



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 034/16**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o artigo 34, §5º, III, b, do RGC autoriza que tenha sofrido contusão que acarrete inatividade por período superior a 15 dias possa ser substituído da relação de atletas inscritos para uma competição;

Considerando que o **São Cristóvão FR** apresentou atestado médico que declara que o atleta *Fabricio Silva Cabral*, relacionado no campo 08 do formulário de inscrição de atletas apresentado pelo clube para a disputa do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2016, sofreu uma lesão que acarretará sua inatividade por um período de 30 dias;

Considerando que são possíveis duas substituições após o término do prazo de inscrição do campeonato e esta é a segunda substituição solicitada pelo **São Cristóvão FR** para o Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2016;

Considerando que o atleta substituído, *Fabricio Silva Cabral*, possui vínculo federativo com a referida agremiação desde 24.02.2016, ou seja, bem antes do término do prazo de inscrição para o Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2016;

Considerando a necessidade de conferir transferência aos pedidos de substituição amparados no artigo 34, §5º, III, a/b, do RGC,

RESOLVE:

Efetivar e tornar público o pedido de substituição apresentado pelo **São Cristóvão FR** em sua relação de atletas inscritos para o Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2016, excluindo da posição 08, devido à contusão, o atleta *Fabricio Silva Cabral* e incluindo em seu lugar, na mesma posição, o atleta **Diego Soares da Silva**.

Outrossim, destaca que para tanto segue o link de acesso ao atestado que amparou o pedido de substituição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**

<http://www.fferj.com.br/admin/Documentos/RenderDoc/13344>